



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO N° 096/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 3.914/2023, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR, SOB FORMA ONEROSA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO **ESTADO DO PARÁ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da lei 3.914/2023 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sob forma onerosa, um terreno urbano, localizado na Rua D3 – 00 (área institucional), s/nº, Bairro Jardim América, pertencente ao Setor 05, Quadra 382, Lote 0356, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 31276, medindo 100,00 metros de frente, 100,00 metros pela lateral direita, 100,00 metros pela lateral esquerda e 100,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 10.000,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua D3, Lado direito com a avenida dos Ipês, Lado esquerdo com passagem sem identificação e fundos com a avenida E, em favor do **ESTADO DO PARÁ**.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.914/2023, permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente